

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, REFERENTE AO ANO DE 2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.232/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR que aprova o repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, como cofinanciamento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através de Centros de Convivência, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, e/ou ao aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 053/2025 – CEDIPI/PR que prorrogou por mais 12 meses o prazo de vigência da deliberação;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência referente ao ano de 2024 de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor, apresentada ao CMDPI, referente a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, referente ao ano de 2024 de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05/02/2026.

Flávio Gedoz
Presidente do CMDPI
Gestão 2025/2027



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA – DELIBERAÇÃO Nº 015/2022.

Prestação de Contas –Anual - 2024 de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O plano de ação foi desenvolvido para a execução de Ações para implantação e/ou implementação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica nos Centros de Convivência e Desenvolver projetos que incentivem e ampliem ações de esporte e lazer, através de projetos/programas/serviços com vistas a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e o fortalecimento de vínculos, estimulando sua participação no convívio familiar e social, devendo ser utilizado em itens 50% custeio e 50% capital.

A adesão foi realizada em 07 de outubro de 2022 e o recurso foi recebido em 02 de dezembro de 2022. Os processos administrativos foram iniciados no ano de 2023, visando a compra de equipamentos de sonorização para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI, com contrapartida, pagamento da instalação e aquisição de materiais esportivos e jogos, porém, devido aos procedimentos e prazos, não foi concluída a licitação. Além disso, devido à necessidade de reprogramação do superávit, foi necessário recomeçar o processo administrativo no ano de 2024, mas devido a troca de funcionários morosidade dos processos licitatórios, também não foi realizado o gasto no ano de 2024, sendo feito somente no ano de 2025, ficando para a próxima prestação de contas.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social justifica que realizou os tramites para a execução do recurso, porém, não foi possível realizar o gasto no período desta prestação de contas, havendo saldo de R\$ 29.965,74, em dezembro de 2024, representando 119,86% do valor recebido.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Medianeira, 05 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social